ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 28/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 14 de março de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SEMICT) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO (SEMDEC)", E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VALDOMIRO CORÁ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 14/03/2024 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/177018. Folha 1 de 7

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SEMICT) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO (SEMDEC)", E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT) para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC), nos moldes da solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT, veiculada por meio de Memorando nº 092/GP/PGM/2023, Processo nº 19808/2023.

Com essa denominação abrangerá tudo o que se refere ao desenvolvimento e crescimento do Município, não ficando restrito à indústria, comércio e turismo.

Tem como finalidade acompanhar a nova ordem econômica e os rumos dos novos tempos quando se trata do desenvolvimento regional no que se refere á economia local, é de extrema necessidade a inovação e modernização do nome atribuído a Secretaria que cuida e acompanha as atividades econômicas do município, tornando assim mais atual e de acordo com as atividades econômicas hoje existentes.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 14/03/2024 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/177018. Folha 2 de 7

PROJETO DE LEI N. 47 /PMC/2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SEMICT) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO (SEMDEC)", E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a nomenclatura atribuída à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT), que passará ser Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC).

Art. 2º Altera a nomenclatura constante no item 8, inciso II, do art. 1º, da Lei 2.543/PMC/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
Inciso II - .....
8-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO."

Art. 3º Altera a nomenclatura constante no *caput* e parágrafo único, do art. 25, da Lei 2.543/PMC/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
Art. 25. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação é o órgão dirigido pelo Secretário Municipal, cargo de natureza em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, cujas atribuições e competências são as seguintes:
.....
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação é composta pelos seguintes cargos:"

Art. 4º Altera a nomenclatura constante no Anexo I, Tabela II – Cargos Correspondentes aos Órgãos de Administração Direta, da Lei 2.543/PMC/2009, que passará a vigorar com a redação anexa à presente Lei:

Art. 5º Altera a nomenclatura constante no art. 4º-A, inciso I, alínea "b", da Lei nº 162/PMC/1988, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. .....
I – .....
.....

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 14/03/2024 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/177018. Folha 3 de 7

b) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC);"

Art. 6º Altera a nomenclatura constante no art. 17 da Lei nº 589/PMC/1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, compete:"

Art. 7º Altera a nomenclatura constante no Art. 3º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1564/PMC/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° .....
III - .....
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;"

Art. 8º Altera a nomenclatura constante no art. 6º e art. 9, II, "b", da Lei nº 2670/PMC/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O enquadramento do pequeno produtor rural como beneficiário das normas especiais tributárias definidas para a UFPA será efetivado por ato regulamentar conjunto expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretaria Municipal de Fazenda, obedecendo aos seguintes critérios:
.....

Art. 9º .....
.....
II - .....
.....
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação"

Art. 9º Altera a nomenclatura constante no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei nº 2991/PMC/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. .....
I – .....
.....
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação 02 representantes;

Art. 10. Altera a nomenclatura constante no Art. 3º, inciso III, da Lei nº 3387/PMC/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 14/03/2024 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/177018. Folha 4 de 7

.....
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação –SEMDEC;"

Art. 11. Altera a nomenclatura constante no art. 3º, inciso XI, da Lei nº 3926/PMC/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
.....
XI - 01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;"

Art. 12. Altera a nomenclatura constante no art. 11, inciso V, da Lei nº 4165/PMC/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. .....
.....
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC;
....."

Art. 13. Altera a nomenclatura constante no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 4166/PMC/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC
....."

Art. 14. Altera a nomenclatura constante nos artigos 1º, 3º, inciso I, alínea "a", e 9º, da Lei nº 4344/PMC/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão consultivo, normativo e deliberativo, orientador da Política Municipal de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC, tendo por finalidade criar condições para o fomento e o desenvolvimento do turismo no Município de Cacoal.

Art. 3º .....
I - .....
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC;

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC oferecer o suporte material e técnico para o funcionamento do COMTUR e do Fundo Municipal de

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 14/03/2024 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/177018. Folha 5 de 7

> Turismo, inclusive com a tomada das providências necessárias para a indicação e nomeação dos membros.”

Art. 15. Altera a nomenclatura constante no art. 6º da Lei nº 4993/PMC/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 6º As empresas interessadas em participar do Programa deverão ser cadastradas previamente na Prefeitura de Cacoal/RO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
Decreto nº. 8.600/PMC/2022
OAB/RO Nº. 4.372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 14/03/2024 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/177018. Folha 6 de 7

ANEXO I DA LEI Nº. 2.543/PMC/2009

.....

II - CARGOS CORRESPONDENTES AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	1
Chefe de Departamento de Turismo	1
Chefe de Divisão de Divulgação, Promoção e Apoio	1
Chefe de Coordenação de Indústria e Comércio	1
Diretor de Incubadora de Empresas	1
Chefe de Coordenação de Projetos	1
Chefe de Seção Administrativa	1

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 14/03/2024 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/177018. Folha 7 de 7